

**TARIFÁRIO PARA O PORTO DE SETÚBAL**  
**2011**

*euros*

ARQUEAÇÃO BRUTA (G.T.)			HORA DE MANOBRA	
			1ª HORA	HORAS SEGUINTE
	Até	500	118,00	91,00
501	até	1.000	150,00	108,00
1.001	até	2.000	176,00	129,00
2.001	até	3.000	224,00	166,00
3.001	até	5.000	294,00	214,00
5.001	até	10.000	369,00	284,00
10.001	até	15.000	450,00	322,00
15.001	até	20.000	513,00	375,00
20.001	até	30.000	599,00	438,00
30.001	até	40.000	677,00	493,00
40.001	até	50.000	748,00	549,00
50.001	até	65.000	791,00	599,00
65.001	até	80.000	865,00	637,00
80.001	até	95.000	918,00	685,00
95.001	até	120.000	958,00	712,00
120.001	até	160.000	1.013,00	750,00
	Acima de	160.000	1.093,00	809,00

**"À ORDEM":**

Rebocador/Hora	Até	1.500 H.P.	211,00
	Até	2.500 H.P.	312,00
	Até	4.000 H.P.	396,00
Lancha/Hora			84,00

**Observações:**

1. A primeira hora de manobra é indivisível. As horas seguintes são fraccionáveis a períodos de meia-hora.
2. O tempo de rebocador "à ordem" é fraccionável a períodos de meia-hora.
3. As horas de serviço de lancha são indivisíveis.
4. Sobretaxa para trabalho extraordinário:
  - . 40% para serviços das 1700 às 0800 horas dos dias úteis.
  - . 60% para serviços aos Sábados.
  - . 80% para serviços aos Domingos e Feriados.
5. Serviços efectuados mais do que 50% em horário normal, são facturados em horas normais. Serviços efectuados mais do que 50% em horário extraordinário, são facturados em horas extraordinárias.
6. O tempo de espera e mobilização é facturado como rebocador "à ordem".
7. Cancelamentos ou adiamentos de serviços em horário extraordinário, são facturados pelo mínimo de uma ou duas horas de rebocador "à ordem", conforme sejam comunicados com mais ou menos de duas horas antes da hora marcada.
8. Serviços desde a barra de Setúbal até à baía de Sesimbra, terão uma sobretaxa de 50% sobre o tarifário aplicável.
9. Sobre o valor final das facturas, será aplicada uma taxa de combustível.

Setúbal, 1 de Julho de 2008

**TAXA DE COMBUSTÍVEL**

Sobre o valor final das facturas emitidas pelo serviço de rebocadores e lanchas, será aplicada uma Taxa de Combustível, ajustada mensalmente em função da evolução do preço do gasóleo.

A Taxa de Combustível para vigorar em cada mês, será calculada com base no preço do gasóleo colorido e marcado, em vigor no último dia do mês anterior, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Preço do Gasóleo</b> Euros/m <sup>3</sup>	<b>Taxa de Combustível</b> %
<450	0,00
450-499	1,00
500-549	1,70
550-599	2,30
600-649	2,90
650-699	3,50
700-749	4,10
750-799	4,70
800-849	5,30
850-899	6,00
Por cada escalão seguinte com intervalos de €49	Incremento de 0,70%

Setúbal, 1 de Março de 2011

